

~~Proc. 3.077/38~~

1.C - 84/39

UV/EV

39

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Georg E.M. Schrek da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Aeroviários mandando pagar apenas parte das despesas com socorros médicos extraordinários:

CONSIDERANDO que a Junta Administrativa reconhece a procedência do recurso, não reconhecendo sua anterior decisão em obediência aos termos da circular da Presidência deste Conselho de nº 2-1.691, de 26 de agosto de 1938;

CONSIDERANDO que existe dotação orçamentaria para atender ao pagamento e que com o cumprimento da diligencia determinada em sessão de 7 de novembro de 1938 ficou apurado que a despesa com os mesmos serviços no estabelecimento com que a Caixa mantém contrato teria sido muito maior;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para determinar o pagamento das referidas despesas;

Rio de Janeiro, 6 de Fevereiro de 1939

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente;

a) Corrêa da Silva      Relator.

Fui presente. a) J. Deonel de Rezende Alvim      Procurador Geral.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFFICIAL  
Em 11 de 3 de 1939